



---

**TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 02 AO CONTRATO Nº 057/2024**

---

*Termo Aditivo de Quantidade 02 ao contrato 057/2024, que celebram entre si, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA/BA e a Empresa GEF COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 021/2023 – SRP*

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Gerivaldo Souza Freitas, portador da Cédula de identidade nº 163980926, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 339.176.205-53, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua Teodoro Dias, nº 61, Centro, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e figura neste ato como coparticipante o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE BUERAREMA**, inscrito no CNPJ nº 15.497.098/0001-01, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000 neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, designado pelo decreto nº 010/2025, Maria Ângela Coelho da Silva, portador da Cédula de identidade nº 12611012335, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF: 019.192.635-35, residente e domiciliado em Buerarema/BA, na Rua Teodoro Dias, nº 67, Centro, CEP: 45.615-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **GEF COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.347.569/0001-44, com sede na cidade de Itabuna/BA, na Rua Olívia Torres, nº 26 A, Térreo, CEP: 45.607-080, neste ato representada pelo Sr. Gilmar Eduvirgens Ferreira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 09575358-30, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 016.291.145-96 e, domiciliado em Itabuna/Ba, com endereço na Rua Olívia Torres, nº 26, Bairro São Caetano, CEP: 45.607-072, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, estão juntos e acertados para celebrarem o presente Termo Aditivo de Quantidade ao contrato de Aquisição de cestas básicas para serem distribuídas pela Secretaria de Desenvolvimento Social às famílias em situação de vulnerabilidade do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2023 – SRP, dentro das cláusulas e condições que se seguem:

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

---

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo o acréscimo da quantidade dos itens, abaixo referidos, pertencentes ao Contrato nº 057/2024.





## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES

O contrato 057/2024 passa a ter o acréscimo de quantidade dos seguintes itens abaixo:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Cesta básica embalada contendo os seguintes itens: 02 Pacotes de Feijão de 1KG PADIM; 02 Pacotes de Arroz de 1KG PADIM; 02 Pacotes de Açúcar de 1KG PADIM; 02 Pacotes de Farinha de 1KG IMPERIAL; 02 Pacotes de Flocão de 500 MARATÁ; 02 Pacotes de Café de 250gr PAQUERA; 02 Pacotes de Macarrão de 500 gr LILI; 02 Pacotes de Leite em Pó de 400gr ITALAC; 02 Pacotes de Biscoito de 400gr MABEL; 01 Pacote de Soja de 1KG RELVA VERDE; 01 Pacote de Sal de 1KG PIRAMIDE; 01 Pega de Mortadela de 500g FRIMESA; 01 Lata de Óleo de 900ml SOYA;	300	CESTA	R\$ 128,20	R\$ 38.460,00
Cesta Básica embalada com os seguintes itens: 02 Pacotes de Feijão de 1kg; 02 Pacotes de Arroz de 1kg; 02 Pacotes de Açúcar de 1kg; 02 Pacotes de Farinha de 1kg; 02 Pacotes de Flocão de 500gr; 02 Pacotes de Café de 250gr; 02 Pacotes de Macarrão de 500 gr; 02 Pacotes de Leite em Pó de 400gr; 02 Pacotes de Biscoito de 400gr; 01 Pacote de Soja de 1 kg; 01 Pacote de Sal de 1kg; 01 Peça de Mortadela de 500gr; 01 Lata de Óleo de 900ml;	168	CESTA	R\$ 78,80	R\$ 13.238,40
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 51.698,40</b>

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A justificativa para o aditivo de quantidade no contrato de aquisição de cestas básicas visa atender ao aumento da demanda por auxílio alimentar decorrente da ampliação do número de famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Buerarema. Essa medida é necessária para garantir que todas as famílias necessitadas tenham acesso à alimentação básica, cumprindo com o compromisso do município de promover a segurança alimentar e apoiar os cidadãos em situação de risco social.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fica obrigada a publicar o presente Termo Aditivo nos meios de publicação previstos na Lei 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

## CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**


6.1 - As partes signatárias deste Termo Aditivo mantem o Foro da Comarca de Buerarema, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2 - E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

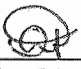
Buerarema/BA, 17 de Janeiro de 2025


  
Geivaldo Souza Freitas  
Prefeito  
Contratante

  
Gilmar Eduvirgens Ferreira  
GEF Comercial de Gêneros Alimentícios Eireli  
Contratada

  
Maria Ângela Coelho da Silva  
Secretário de Assistência Social  
Fundo Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 043.804.905-56

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 069.801.575-40



www.buerarema.ba.gov.br  
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro  
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09